

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**Termo de Referência****AQUISIÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO PARA HIDROJATO (PA) 262/2024****1 - Objeto**

Aquisição de motores estacionários para aplicação no sistema de hidrojateamento no processo de manutenção de redes.

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

Os motores serão adquiridos com objetivo de substituir os motores estacionários que entraram em manutenção, cujo custo justificou o sucateamento, colocando fora de atividade dois caminhões hidrojato. Esta aquisição visa reestabelecer a operação destes caminhões hidrojato, equipamentos que são fundamentais ao processo de manutenção preventiva e corretiva das redes esgoto, aumentando a eficiência e a operacionalidade mediante as desobstruções e lavagens no sistema de esgotamento sanitário, mitigando a ocorrência de passivos ambientais, em decorrência de extravasamentos nas vias públicas e principalmente para os corpos hídricos da região do Distrito Federal.

3 - Das Especificações Técnicas

Para detalhamento técnico do objeto, deverão ser consultados os anexos listados abaixo:

Anexo 1 – Listagem de Motores à Combustão;

Anexo 2 - Especificação técnica do motor estacionário à combustão.

4 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:

CÓDIGOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Projeto Subtítulo: 17.512.6209.7012/6024
- Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6
- Código de Aplicação: 22.207.012.041-2
- Natureza da Despesa: 44.90.51
- GPLAN: 7168

RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO – FONTE REPI

- Unidade Orçamentária: UO-22202
- Unidade Gestora: UG-190.206
- Gestão: 19.206

5 - Da inspeção em fábrica

Será designado ao menos um técnico da Caesb para inspeção dos equipamentos. A inspeção deverá ocorrer logo após a conclusão do processo de fabricação e ser solicitada pelo fabricante com antecedência mínima de 10 dias úteis;

No caso de inspeções realizadas em território nacional, todas as despesas com traslado aéreo, hospedagem e alimentação, necessárias ao envio dos técnicos para a realização das inspeções serão de responsabilidade da CONTRATANTE. A CONTRATANTE informará à contratada o aeroporto de chegada do(s) inspetor(es) e a CONTRATADA será responsável pelo transporte terrestre do inspetor do aeroporto até o local da inspeção, bem como seu retorno ao aeroporto informado. Caso a CONTRATADA solicite que a inspeção seja realizada fora do Brasil, todos os custos relacionados acima correrão por conta da CONTRATADA;

Em caso de reprovação da inspeção, todas as despesas necessárias ao reenvio de técnicos para a execução de nova inspeção serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Toda a documentação necessária à inspeção do equipamento deve ser enviada juntamente com o pedido de inspeção em meio digital para análise. A lista abaixo contém os documentos mínimos que devem ser enviados:

- Nome, cargo e telefone de contato do funcionário do fabricante, responsável pelo controle de qualidade em fábrica;
- Telefone de contato e endereço do local onde será realizada a inspeção;
- Identificação do Equipamento;
- Especificações técnicas completas;
- Desenhos técnicos e de fabricação;
- Dados de Desempenho / Performance;
- Plano de Inspeção e Testes (PIT) que será utilizado durante a inspeção.

Testes Testemunhados:

- Verificação dimensional conforme desenho técnico;
- Teste de funcionamento.

Documentação fornecida pelo fabricante durante a inspeção:

- Certificados de matéria prima, de rastreabilidade, de composição química e de tratamentos térmicos, químicos ou quaisquer outros aos quais os materiais tenham sido submetidos;
- Certificado de calibração válido de todos os instrumentos de medição (digitais, analógicos ou mecânicos) utilizados na inspeção e/ou testes;
- Dados técnicos das bancadas e equipamentos que serão utilizados no serviço de inspeção;

Aspectos Gerais

- Visual em perfeito estado (pintura sem defeitos, identificação conforme proposta, acabamento sem detalhes);
- Todos os componentes do equipamento e acessórios necessários à instalação.

6 - Do prazo para fornecimento do objeto

O prazo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Entrega, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato.

7 - Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura.

O prazo acima referido poderá ser prorrogado, desde que observado o Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC.

8 - Do local de entrega do objeto

Todos os itens previstos neste objeto deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos neste termo de referência nos locais descritos abaixo:

- Almoxarifado Central da Caesb, localizado no SIA, Trecho 01, Área Especial, Via EPTG, Brasília-DF, CEP 71.215-000, Telefones: 3312-2147 e 3312-2044, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

A modalidade de entrega é CIF, ou seja, deverão estar inclusos no valor global da proposta o frete e o seguro até o local definido pela contratante.

Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais;

Os fornecedores deverão fazer constar nas embalagens dos produtos a data de fabricação e o prazo de validade (produtos que possuam), sob pena de serem rejeitados na ocasião do recebimento, conforme art. 31, da Lei 8.078/90. Os produtos que possuam data de validade determinada DEVEM apresentar, no momento da entrega, no mínimo dois terços da validade não transcorrida.

Quando não for possível identificar sua data de fabricação (por não constar em sua embalagem original), o produto deverá ter prazo de validade superior a um ano, contado a partir da data de entrega do produto, salvo em casos especiais que serão analisados pela área técnica.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Se for constatada a desconformidade dos materiais apresentados em relação às especificações definidas no objeto ou amostras aprovadas pela Caesb, conforme Laudo de Inconformidade, o fornecedor deverá efetuar a troca do material.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor ou seu representante em até 30 (trinta) dias consecutivos após a comunicação oficial pela Caesb. Caso contrário, a Caesb poderá dar-lhes a destinação que considerar apropriada.

Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado.

9 - Da documentação relativa à qualificação técnica

A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta o(s) atestado(s) de capacidade técnico operacional de fornecimentos anteriores, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou privado, de pelo menos:

1 (um) Motor estacionário à combustão, com potência nominal mínima de 40 cv.

10 - Dos requisitos ambientais

Com o objetivo de preservar a competitividade e a atratividade do certame, à luz dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, os demais itens estão dispensados de comprovação de atendimento a requisitos ambientais em função, dentre outros, dos seguintes aspectos: origem, natureza e valor total do item.

11 - Da garantia do objeto

O objeto deverá possuir garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a partir da data do recebimento dos equipamentos pela Caesb.

12 - Da assistência técnica

O objeto deverá possuir assistência técnica preferencialmente no Distrito Federal, mas caso não tenha nenhum representante credenciado no Distrito Federal, será admissível a realização dessa assistência em representante credenciada pelo fabricante em um raio máximo de 1000 (mil) Km de Brasília.

13 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos materiais/equipamentos, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 128, XIV, do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco da licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

A contratada é obrigada a manter seus contatos e endereço atualizados durante a execução do contrato, conforme também preceitua o art. 128, XIV, do RILC.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb ao e-mail pan@caesb.df.gov.br.

A Caesb reserva-se o direito, a seu critério, de exigir o protocolo pelo fornecedor das notas fiscais emitidas. Para cumprir essa exigência, o fornecedor deve cadastrar a nota fiscal no sistema da Caesb, acessível a partir do site <https://caesb.df.gov.br>. É necessário incluir o arquivo XML, o PDF correspondente e as certidões. A não apresentação de qualquer dos documentos, vencimento das certidões ou falta da nota fiscal eletrônica pode resultar em atrasos no processo de pagamento, sem ônus para a Caesb.

A Caesb poderá solicitar ao fornecedor que envie o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb em formato XML e .PDF para o e-mail pan@caesb.df.gov.br.

14 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital da licitação.

15 - Da fiscalização

O órgão responsável pela fiscalização do contrato será a Superintendência de Operação e Manutenção de Redes Centro-Norte - PAN, e designa como gestor o empregado Marco Lúcio do Nascimento, Superintendente – PAN, matrícula 50.443-2 e como fiscal o empregado Rubem Conceição Santos, Encarregado – SSAT, matrícula 53.551-6, responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e responsabilidade técnica do contrato.

16 - Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e prazo de validade;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital de licitação e Termo de Referência, objeto do contrato, ou parte dele, em que vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes da execução ou de materiais empregados;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação e disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela Administração disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do contrato;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir as cláusulas contratuais e responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Resguardar à CONTRATANTE contra perdas e danos e lucros cessantes de qualquer natureza, decorrentes dos serviços executados ou de materiais fornecidos por força deste contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17 - Das obrigações do contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais fornecidos pela Contratada caso estes estejam em desacordo com as exigências previstas neste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas correspondentes à conduta infracional;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

18 - Dos anexos

Em complemento às informações disponibilizadas neste documento, segue abaixo relação de anexos:

- Anexo 1 – Listagem de Motores à Combustão;
- Anexo 2 - Especificação técnica do motor estacionário à combustão.

19 - Dos anexos à proposta de preços

Visando a completa análise da proposta técnica dos sistemas, durante a etapa de qualificação técnica do processo licitatório deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação completa dos equipamentos, marca e modelo;
- Identificação dos dados operacionais, de vazão, pressão, eficiência, potência nominal dos equipamentos propostos;
- Identificação dos materiais de construção dos equipamentos. A indicação dos materiais deverá ser comprovada com a apresentação de catálogo do equipamento, demonstrando que este pode ser fabricado com a configuração proposta;

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”

Av. Sibiapiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

- Lista de discrepâncias às especificações da Caesb com a respectiva justificativa, se houver;
- Atestado(s) de capacidade técnico operacional de fornecimento anteriores;
- Prazo de entrega dos equipamentos;
- Prazo de garantia dos equipamentos;
- Informação da modalidade de frete adotada (CIF);
- Informação que todos os impostos estão incluídos no valor orçado para os itens.

20 - Da assinatura

MARCO LÚCIO DO NASCIMENTO

Matrícula 50.443-2

Superintendente de Operação e Manutenção de Redes Centro-Norte - PAN

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	213dd7
GDOC Nº:	2178519
Quantidade de Páginas:	7
Documento:	Termo de Referência
Assunto :	Termo de Referência
Classificação:	033.11 - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)
Interessado:	PAN

Lista de anexo(s):

Nome	Formato	Hash(SHA256)
Anexo.1.Lista.de.Motores.Hidrotrato.pdf	application/pdf	wM6qMUjUxiMZKF2DxRrqqfMx3bdaTX6keduSC7dcPH0=
Anexo.2.ET.Motores.Hidrotrato.pdf	application/pdf	ktinoPMGyhMkhysiS9p0F2TE7Gedc0G/t3KXXUPKqcY=

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TIMO P DE ALMEIDA, Superintendente substituto (PAN), Mat.: 534226**, em 25/02/2025 as 11:14, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.